

Id:09FEB4EBF1561250

Id:10EF102B7C912317



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97



DECRETO Nº 07/2021, 17 de março de 2021.

**"Dispõe sobre medidas de segurança sanitária complementares voltadas para mercados, supermercados, panificadoras e serviços de delivery no Município de Santo Antônio de Lisboa e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO**, a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO**, as medidas de emergências de saúde pública definidas no decreto Estadual nº 19.529/2021, publicado em 14 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado, pelo governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Pacto de retomada organizada no Piauí – Covid -19 – PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA.

**DECRETA**

**Art.1º** - O Município de Santo Antônio de Lisboa adere à portaria SEGOV/SESAPI Nº03 de 16 de março de 2021 durante a vigência do Decreto Estadual nº19.52/2021 e adita o Decreto Municipal nº 05/2021, nos seguintes termos:

- I – Panificadoras, supermercados e farmácias podem funcionar até 20h.
- II – Serviços de delivery (comida e bebida) podem funcionar até 21h.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, Estado do Piauí, em 17 de março de 2021.

  
Francisco Karlós Leal Gomes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
CONTRATADO: ADENILSA PEREIRA DA CUNHA.  
CNPJ nº 19.256.018/0001-87.  
ENDEREÇO: Praça São Gonçalo, nº 222, Letra A, Centro, Regeneração – PI.  
VALOR: R\$ 271.790,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais), nos seguintes lotes e valores: 1) Lote I (gêneros alimentícios não perecíveis) – R\$ 127.890,00; Lote II (gêneros alimentícios perecíveis) – R\$ 143.900,00.  
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/ICMS/FUS/FMAS/outros.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0F8BCAB31F072318



**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
CONTRATADO: ADENILSA PEREIRA DA CUNHA.  
CNPJ nº 19.256.018/0001-87.  
ENDEREÇO: Praça São Gonçalo, nº 222, Letra A, Centro, Regeneração – PI.  
VALOR: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).  
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/ICMS/FUS/FMAS/outros.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal